



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

PORTARIA Nº 044/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre o pagamento do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Conquista.”

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.749/1965, que regulamenta o pagamento do 13º salário;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da economicidade na gestão de recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de observar a proporcionalidade do 13º salário de acordo com os meses efetivamente trabalhados no ano corrente;

RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento da primeira parcela do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal será efetuado no dia 16 de junho de 2025, correspondendo a 50% do valor proporcional a que cada servidor tiver direito, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º - A contagem dos avos de 13º salário considerará os meses efetivamente trabalhados até o mês de junho/ de 2025, sendo que:

I – Será considerado 1/12 (um doze avos) por cada mês em que o servidor tenha trabalhado ao menos 15 (quinze) dias;

II – O valor da primeira parcela corresponderá a 50% da remuneração proporcional ao número de avos adquiridos até junho de 2025;

III – Para os servidores que tiverem adquirido, até junho, seis (6) ou mais avos, será permitido o adiantamento de 50% do 13º salário integral.

Art. 3º - A segunda parcela do 13º salário será paga até 20 de dezembro de 2025, conforme previsto em lei, com os descontos legais (INSS, Imposto de Renda, entre outros) e levando em consideração os avos totais adquiridos até dezembro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista-MG, 16 de junho de 2025.


AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
= VEREADOR PRESIDENTE =